



Número: **0003352-59.2009.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **20/03/2009**

Valor da causa: **R\$ 3.703,16**

Processo referência: **0003352-59.2009.4.01.3500**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)	
GERCINHO NELSON DA SILVA (EXECUTADO)	CLEBER SANTOS PEREIRA (ADVOGADO)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
214248004 9	12/08/2024 18:15	<a href="#">Certidão de Objeto e Pé</a>	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Goiás**  
**12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

**PROCESSO: 0003352-59.2009.4.01.3500**

**CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL**

**ASSUNTO(S): MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

**POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)**

**POLO PASSIVO: GERCINHO NELSON DA SILVA (CPF: 126.205.991-72)**

**ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: CLEBER SANTOS PEREIRA - PA32613**

**VALOR DA CAUSA: R\$3.703,16**

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

**Procuração/Habilitação:**

**Id: 2142471553**

**Data juntada: 12/08/2024**

**Link:**

**<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081217470084200002121922746>**

**Procuração:**

**Id: 2142471908**

**Data juntada: 12/08/2024**

**Link:**

**<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081217470103200002121923080>**

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

**[[EF]] Sobrestados - Analisar petição (12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO/Juiz Federal Substituto)**



Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 12 de agosto de 2024.

---

**OBSERVAÇÕES:**

*Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).*

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos** com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais** para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."*

*Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.*

---

**CHAVES DE ACESSO:**

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	21123109073484100000866177911
00033525920094013500 V001 001	Volume	22012809010000000000914571365
00033525920094013500 V999 0001 0288 Certidão de processo Migrado	Certidão de processo migrado	22021007042600000000914571366
Habilitação nos autos	Procuração/Habilitação	24081217470084200002121922746
01 PROCURACAO	Procuração	24081217470103200002121923080
02 CNH PRETO BRANCO	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	24081217470123100002121923192



Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	24081218155728900002121929557
--	--	-------------------------------

